LEI Nº. 6.971, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE de Sant'Ana do Livramento - RS, a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Topógrafo) e 01 (um) Técnico Ambiental.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto- DAE, autorizado a contratar, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo Constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de cento e oitenta dias (180) dias a contar da contratação.

- 01 (um) Topógrafo;
- 01 (um) Técnico Ambiental.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - A presente contratação será feita de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 5º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Claudia Cartana

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Scanned by CamScanner